

07 OUT. 2013

Protocolo 810

Robson



INDICAÇÃO Nº618/2013

O Vereador Juarez da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

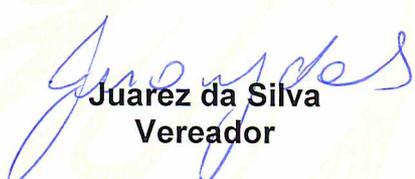
EMENTA: Indica seja inserido no artigo 3º do anteprojeto de lei encaminhado pelo requerimento nº36/2013 o parágrafo com a seguinte redação "ART. 3ºparágrafo 1º- O responsável pelo animal que esteja solto ou guardado sem o devido cuidado responde civil e criminalmente por qualquer dano que ele cause a outra pessoa (Lei . de 10.406 de 2002/ Artigo 396 do novo código civil;e Leis das contravenções Penais 3.688/1941/Artigo 31).

Indica seja inserido no artigo 3º do anteprojeto de lei encaminhado pelo requerimento nº36/2013 o parágrafo com a seguinte redação "ART. 3ºparágrafo 1º-O responsável pelo animal que esteja solto ou guardado sem o devido cuidado responde civil e criminalmente por qualquer dano que ele cause a outra pessoa (Lei . de 10.406 de 2002/ Artigo 396 do novo código civil;e Leis das contravenções Penais 3.688/1941/Artigo 31).

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo fazer com que os donos de cães tenham o devido cuidado de manterem seus animais em locais com a devida segurança.

Fazenda Rio Grande, 07 de outubro de 2013.


Juarez da Silva
Vereador